



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994
(dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificação à funcionário que especifica)

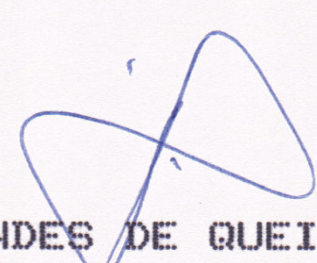
VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Suspender, nos termos da legislação em vigor, o pagamento de gratificação ao Servidor PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA, R.G. nº 11.048.450.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Grande, 01 de Setembro de 1.994


VANDIR MENDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal